

LEI COMPLEMENTAR Nº 032/14

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DO CARGO
COMISSIONADO DE CHEFE DE SETOR MUNICIPAL,
CONSTANTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO
MUNICÍPIO DE AMARALINA E DÁ OUTRA
PROVIDÊNCIAS, ETC.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS APROVA, E EU
PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º - Fica criado junto à Estrutura Administrativa do Município de Amaralina, os seguintes cargos de provimento em comissão:

- I - Chefe de Setor Municipal de Industria e Comercio;
- II - Chefe de Setor Municipal de Vigilância Sanitária e Epidemiológica;
- III - Chefe de Setor Municipal de Assistência ao Idoso;
- IV - Chefe de Setor Municipal de Assistência do Menor;
- V - Chefe de Setor Municipal de Obras;
- VI - Chefe de Setor Municipal de Serviços Urbanos e Rurais;
- VII - Chefe de Setor Municipal de Assuntos Fundiários;
- IX - Chefe de Setor Municipal de Oficina e Garagem;
- X - Chefe de Setor Municipal de Informatização Escolar;
- XI - Chefe de Setor Municipal de Merenda Escolar.

§ 1º - Os cargos relacionados nos incisos anteriores, ficam vinculados aos respectivos Departamentos Municipais existentes na Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2º - Em virtude da criação dos cargos descritos no artigo, fica estabelecido em 21, o quantitativo dos cargos de Chefe de Setor previstos no Anexo VII, da Lei Complementar nº 006, de 15 de outubro de 2003.

Art. 3º - Fica fixado em R\$ 733,00 (setecentos e trinta e três reais), a remuneração para os cargos instituídos por esta Lei.

Art. 4º - As atribuições e requisitos para o exercício dos cargos, encontram-se detalhadas no Anexo VIII da Lei Complementar nº 006, de 15 de outubro de 2003.



Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão suportadas pela dotação orçamentária própria, consignada no orçamento em vigor.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AMARALINA, Estado de Goiás, aos 24 dias de fevereiro de 2014.



VANDEILSON GONÇALVES LIMA
Prefeito de Amaralina-Go.